Resolução nº : 5752/2003
Protocolo nº : 79173/02
Origem : MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA
Interessado : MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor MARINS ALVES DE CAMARGO NETO,

R E S O L V E :

Aprovar a presente comprovação de convênio, celebrado entre MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA e SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, relativo ao exercício financeiro de 2001, na importância de R$ 31.322,85 (trinta e um mil, trezentos e vinte e dois reais e oitenta e cinco centavos).

Sala das Sessões, 15 de setembro de 2003.

HENRIQUE NAIGEBOREN
Presidente

CÓPIA